ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portari nº 33GAB/CMMA/2.024

Designar o vereador Nildo Lel da Silva, conceder **diárias e da outras providencia**

A Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereadora Jucileia Alves da Silva Oliveira, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

Designar o Vereador Nildo Leal da Silva para deslocarem-se até a até a Capital do País Brasília – DF, no período de 24 /03/ 2024 a 29/03/2024, Objetivo da viagem do vereador é: Assunto Solicitações: de interesse do Município.

I - Solicitar junto ao gabinete do senador ***Jaime Bagattoli*** emenda parlamentar/convênio individual de vossa autoria, a liberação de recursos financeiros no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil de Reais) para aquisição de um trator com grade a ser destinado Secretaria municipal de Agricultura no município de Ministro Andreazza – RO.

II- Solicitar junto ao gabinete do senador ***Lebrão*** através de emenda parlamentar/convênio individual de vossa autoria, a liberação de recursos financeiros no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil de Reais) para aquisição de um caminhão Caçamba a ser destinado Secretaria municipal de Obras e Serviços Público no município de Ministro Andreazza – RO.

Art.2 - Arbitrar e conceder 05 (Cinco Diária) no valor de R$, R$1.211,76 (Mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos), cada De acordo com a Resolução nº 007/CMMA/2015.

Art.3º - Revogada as disposições em contrário, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Palácio Nova Brasília, 22 de março 2024

Jucileia Alves da Silva de Oliveira

Presidente

CMMA